



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 28 DE MAIO DE 2018

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares de Cabeceira do córrego Brejinho"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares de Cabeceira do Córrego Brejinho, inscrita no CNPJ: 25.086.209/0001-40, com sede na Cabeceira do Brejinho, Zona Rural, Mirabela - MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela, 28 de maio de 2018.

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 28.05.2018.
O referido é verdade, dou fé.